

Exercício 2018

# RELATÓRIO ANUAL

---

**Abril Comunicações S.A.**

*8ª Emissão de Debêntures*

**ÍNDICE**

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	5
AGENDA DE EVENTOS 2019.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	7
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
GARANTIA.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

**CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA**

<b>Denominação Comercial:</b>	Abril Comunicações S.A.
<b>Endereço da Sede:</b>	Avenida das Nações Unidas, 7221, 22º andar, Setor A CEP: 05425-902 - São Paulo - SP
<b>Telefone / Fax:</b>	(11) 3037-2129 / (11) 3037-2210
<b>D.R.I.:</b>	Marcelo Vaz Bonini
<b>CNPJ:</b>	44.597.052/0001-62
<b>Auditor:</b>	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
<b>Atividade:</b>	Edição integrada à impressão de revistas
<b>Categoria CVM:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES****Registro CVM nº:**

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

**Número da Emissão:**

8ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Vencida antecipadamente

**Código do Ativo:**

EABR18

**Código ISIN:**

BRABRLDBS055

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Bradesco BBI S.A.

**Data de Emissão:**

17 de dezembro de 2014

**Data de Vencimento:**

31 de maio de 2024

**Quantidade de Debêntures:**

772.000 (setecentos e setenta mil)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 718.868.980,10 (setecentos e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos)

**Valor Nominal:**

R\$ 931.17743536 (a partir de 11 de dezembro de 2015)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado pela CETIP

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

100% do CDI + 2,60% a.a

**Início da Rentabilidade:**

Data de emissão

**Pagamento da Remuneração:**

Data	Data
17/06/2015	31/05/2020
11/12/2015	30/11/2020
31/05/2016	31/05/2021
30/11/2016	30/11/2021
31/05/2017	31/05/2022
30/11/2017	30/11/2022
31/05/2018	31/05/2023
30/11/2018	30/11/2023
31/05/2019	31/05/2024
30/11/2019	

**Amortização:**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
31/05/2021	25%
31/05/2022	25%
31/05/2023	25%
31/05/2024	Saldo do Valor Nominal Unitário

**Amortização Antecipada Obrigatória:**

Era aplicável nas hipóteses previstas na cláusula 6.21 da Escritura de Emissão

**Amortização Antecipada Facultativa**

Era possível a qualquer tempo

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica à presente emissão

**Prêmio:**

Era devido 0,75% sobre o valor a ser amortizado ou resgatado antecipadamente nas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo ou amortização antecipada facultativa

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

Era possível a qualquer tempo

\*Informações ajustadas conforme 1º, 2º e 3º Aditamentos à Escritura de Emissão.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram integralmente utilizados (i) para o resgate da totalidade das debêntures das quarta, quinta, sexta e sétima emissões da Companhia; e (ii) o saldo para o reforço de caixa da Companhia.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 05 de abril de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada a: Autorização para extensão, até 30 de abril de 2018, do prazo de 3 (três) meses contados da data de término do último exercício social da Companhia, ou seja até 31 de março de 2018, para a disponibilização, na página da Companhia na rede mundial de computadores (e, conseqüentemente, de entrega ao Agente Fiduciário), de suas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, as quais deverão ser preparadas por auditor independente registrado na CVM, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, conforme disposto na Cláusula 7.1 "I" da Escritura de Emissão.

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**

Em 16.08.2018 ocorreu o vencimento antecipado automático da Emissão, tendo em vista o pedido de recuperação judicial da companhia, garantidoras e de outras empresas do Grupo Abril, processo nº. 1084733-43.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central de São Paulo ("Recuperação Judicial").

**EVENTOS REALIZADOS 2018**

Em 16.08.2018 ocorreu o vencimento antecipado automático da Emissão, tendo em vista o pedido de Recuperação judicial.

## AGENDA DE EVENTOS 2019

Em 16.08.2018 ocorreu o vencimento antecipado automático da Emissão, tendo em vista o pedido de Recuperação judicial.

## OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

Em 16.08.2018 ocorreu o vencimento antecipado automático da Emissão, tendo em vista o pedido de Recuperação judicial.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo no exercício de 2018.

<b>Emissora:</b>	<b>Abril Comunicações S.A.</b>
Emissão:	10ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 802.648.000,00
Quantidade de debêntures emitidas:	802.648
Espécie:	Com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.
Prazo de vencimento:	7 anos contados da data de Emissão, vencendo-se em 31 de maio de 2024
Garantias:	Cessão Fiduciária – Cartões, na Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR, na Alienação Fiduciária – DGB, na Alienação Fiduciária – Veja e Exame, na Cessão Fiduciária Recebíveis, na Alienação Fiduciária – Companhia e na Hipoteca, nos termos das Cláusulas 6.14 a 6.19 e 6.39 abaixo. Adicionalmente, as Debêntures são garantidas pela Fiança.
Remuneração:	100% DI + 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento)
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

### Recuperação Judicial:

Em 16 de agosto de 2018 foi distribuído o pedido de Recuperação Judicial da Emissora, sendo deferido seu processamento pelo juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo, sendo nomeado como administradora judicial a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores LTDA.

A lista inicial de credores abarcou este Agente Fiduciário no montante de R\$1.008.597.479,08 (um bilhão, oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), referente as emissões de debêntures do grupo abril, estando todo ele referido tão somente na lista segregada da Abril Comunicações e na lista consolidada, sendo divididos nas seguintes classes:

- classe 2 (real): R\$172.890.000,02,
- classe 3 (quirografia): R\$ 682.396.651,99
- extraconcursal: R\$153.310.827,07 (cessão e alienação fiduciária)

Ademais, o plano de recuperação judicial foi devidamente apresentado (fls. 13.393/13.577), sendo que em 14 de março de 2019 foi publicado edital de convocação de assembleia geral de credores, a qual será realizada em primeira convocação no dia 17 de abril de 2019, às 10:00H, no Club Homs, situado na Av. Paulista, nº. 735, Bela Vista, São Paulo/SP e, em segunda convocação no dia 24 de abril de 2019.

Atualmente, aguardando decisão sobre nossa divergência de crédito protocolada junto ao administrador judicial, bem como a realização das assembleias de credores supracitadas.

- O representante judicial da comunhão dos debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão de Debêntures foi o Escritório Machado Meyer Advogados.

Assim, este Agente fiduciário entende que a probabilidade de êxito da recuperação do crédito dos debenturistas dependerá do êxito do processo falimentar, bem como da excussão das garantias descritas abaixo e, neste sentido, é possível a sua recuperação em virtude da égides das garantias e do cumprimento do plano de recuperação pela Emissora, caso aprovado em assembleia de credores, conforme acima descrito.

Por fim, informarmos que não detemos conhecimento de eventuais alterações societárias realizadas no exercício de 2018.

## **PRINCIPAIS RUBRICAS**

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2018, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

## **COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2018, por falta de sua divulgação até o fechamento deste relatório.

## **GARANTIA**

Inicialmente as debêntures foram emitidas da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. Após a constituição da Cessão Fiduciária - Venda Abril Radiodifusão, da Cessão Fiduciária - Cartões, da Alienação Fiduciária - IBA e CASA COR e da Alienação Fiduciária - Abril Educação, as Debêntures foram convoladas para a espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, as Debêntures foram garantidas pela (i) Fiança prestada por Abrilpar Participações Ltda e Abril Mídia S.A., que obrigaram-se, solidariamente entre si e com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente (entre si e com a Companhia) responsáveis por todas as obrigações da Companhia nos termos das Debêntures, desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Companhia e/ou pelas Garantidoras nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos Contratos de Garantia, nas datas previstas na Escritura de Emissão, a qual foi devidamente constituída e (ii) Constituição de Garantia Hipotecária, sobre o imóvel sob nº. 133.865, matriculado no 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.

Por fim, em 24 de agosto de 2017, as garantias reais foram parcialmente liberadas, sendo mantida a Hipoteca sobre o imóvel sob nº. 133.865, matriculado no 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, permanecendo-se inalterada a garantia fidejussória prestada.

## **DECLARAÇÃO**

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos

encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*